



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811  
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## PORTARIA N° 321/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo n° 52, §1°, inciso I, e §2° da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica, o qual dispõe que, compete ao Sr. Prefeito baixar atos administrativos e publicá-los;

**CONSIDERANDO** que a remoção é o ato pelo qual o servidor, respeitadas as funções do cargo, passa a ter exercício em outra unidade administrativa, conforme estabelece o *caput* do artigo n° 52, da Lei Complementar n° 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a Secretaria de Assistência Social com quadro suficiente de servidores, mantendo os serviços essenciais em funcionamento de maneira satisfatória e eficaz,

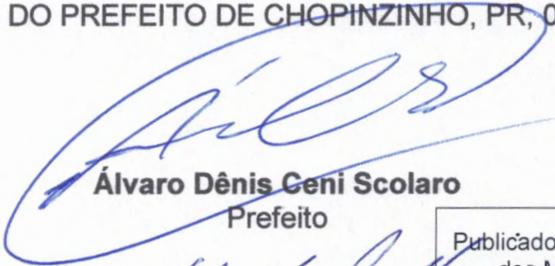
**CONSIDERANDO** memorando n° 214/2017- Secretaria Municipal de Assistência Social, de 01 de junho de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Lotar a Servidora Keli Fernanda de Souza Oliveira, matrícula funcional n° 1862-3, junto à Secretaria de Assistência Social/Proteção Social Básica, a partir de 01 de junho de 2017.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial Portaria n° 459/2016 de 05 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JUNHO DE 2017.

  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

  
**Eduardo Pivatto**  
Secretário de Administração

  
**Luiz Sérgio Ferreira**  
Secretário de Assistência Social

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial Eletrônico  
dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
<http://amsop.dioems.com.br>  
N° 1379 de 19/06/2017 Pg. 04